

Despacho n.º 472/18-OG

1. Ao abrigo do disposto n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 3, do Despacho n.º 269/18-OG, do Ex.º Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado na Ordem à Guarda n.º 8 – 2ª série, de 31 de agosto de 2018, subdelego no Comandante do Destacamento de Trânsito de Leiria, Capitão de Infantaria, Rui Pedro Oliveira Rito Costa, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2. A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3. O presente despacho produz efeitos desde 01 de junho de 2018.

4. Nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação em Ordem à Guarda.

31 de outubro de 2018 – O Comandante do Comando Territorial de Leiria, *Jorge Humberto Marques Caseiro*, Coronel.

[Ordem à Guarda n.º 11 – 2.ª Série NOV18](#)